



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-IFRJ

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a Resolução nº 17 de 21 de julho de 2010, que delega competências aos Conselhos Acadêmicos de Ensino

RESOLVE:

- 1 - Aprovar a **revisão da matriz do Curso Técnico em Segurança do Trabalho concomitante/subsequente do *campus* Duque de Caxias e *campus* avançado Resende**, conforme anexo a esta Resolução.
- 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Presidente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Médio e Técnico – PROET
Direção de Ensino – Campus Duque de Caxias e Resende

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2015

Anexo à Res. ConSup nº 9/2016

CAMPUS: DUQUE DE CAXIAS E RESENDE

OBJETIVO DO CURSO

Formar profissionais técnicos de nível médio do EIXO TECNOLÓGICO **Segurança**, na habilitação Técnico em Segurança do Trabalho, de acordo com as tendências tecnológicas da região e em consonância com as demandas dos setores produtivos.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O Técnico em Segurança do Trabalho apresentará competências e habilidades para realizar trabalho em equipe; conhecer e interpretar a legislação e as normas técnicas de segurança, saúde e meio ambiente, atuando na gestão integrada; aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho; operar equipamentos próprios no campo de atuação; coordenar planos de atendimento em situação de emergência; coletar, organizar e registrar dados relativos ao campo de atuação; reconhecer e avaliar os riscos profissionais a que estão expostos os trabalhadores e identificar as formas de prevenção de acidentes; identificar e avaliar rotinas, protocolos, instalações e equipamentos; atuar em consultoria sobre segurança do trabalho; realizar palestras e treinamentos para informar os trabalhadores sobre os riscos ocupacionais e a sua prevenção e utilizar recursos e ferramentas de informática na confecção de relatórios, tabelas e apresentações.

DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

Duração do curso: 3 semestres.

Total de horas do Curso Técnico: 1215 horas.

Total de horas de Estágio Curricular: 480 horas.

DIPLOMA

Diploma: Técnico em Segurança do Trabalho.

Registro Profissional: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Eixo Tecnológico: Segurança

Base Legal: Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Resolução CNE/CEB nº. 04, de 03 de dezembro de 1999; Resolução CNE/CEB nº1, de 21 de janeiro de 2004; Resolução nº 3, de 09 de julho de 2008; Resolução CNE/CEB nº6, de 20 de setembro de 2012; Resolução CNE/CEB nº1, de 05 de dezembro de 2014

ITINERÁRIO FORMATIVO

As etapas do curso são seqüenciais. Não há terminalidades parciais. Após a conclusão do último período, o aluno recebe o diploma de técnico, desde que tenha concluído o Ensino Médio e tenha realizado, com aprovação, o estágio curricular ou atividades de prática profissional, como previsto no Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado para Cursos Técnicos.

PÚBLICO ALVO

São candidatos ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho estudantes que estejam cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio ou que já tenham concluído este nível de ensino

PERÍODOS E COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1º Período

Carga Horária do Período: 405 horas

Ordem	Código	Disciplinas	Atividade	Carga Horária Semanal (h/a)	Carga Horária Semestral (horas)
01	SGT019	Sociologia do Trabalho	T	4	54
02	SGT007	Segurança do Trabalho I	T/P	4	54
03	SGT038	Processos industriais	T	2	27
04	SGT001	Física	T	4	54
05	SGT006	Química	T/P	4	54
06	SGT004	Matemática, Probabilidade e Estatística	T	4	54
07	SGT005	Português Instrumental	T	4	54
08	SGT042	Informática Aplicada	T/P	4	54
		Total		30	405

Obs: 1- T= teoria P= prática 2- Hora-Aula= 45 minutos

2º Período

Carga Horária do Período: 405 horas

Ordem	Código	Disciplinas	Atividade	Carga Horária Semanal (h/a)	Carga Horária Semestral (horas)
09	SGT002	Higiene do trabalho I (agentes físicos)	T/P	6	81
10	SGT011	Segurança do trabalho II	T/P	6	81
11	SGT039	Desenho Técnico	T/P	4	54
12	SGT043	Gerenciamento de Riscos	T	6	81
13	SGT044	Inglês para fins Específicos I	T	2	27
14	SGT045	Metrologia	T	2	27
15	SGT014	Ergonomia	T/P	4	54
		Total		30	405

Obs: 1- T= teoria P= prática 2- Hora-Aula= 45 minutos

3º Período

Carga Horária do Período: 405 horas

Ordem	Código	Disciplinas	Atividade	Carga Horária Semanal (h/a)	Carga Horária Semestral (horas)
16	SGT009	Higiene do trabalho II (agentes químicos e biológicos)	T/P	6	81
17	SGT046	Sistema de gestão integrada e Controle Ambiental	T	6	81
18	SGT018	Toxicologia	T	4	54
19	SGT047	Empreendedorismo	T	2	27
20	SGT048	Inglês para fins Específicos II	T	2	27
21	SGT016	Segurança do trabalho III	T/P	6	81
22	SGT017	Segurança na Construção	T/P	4	54
		Total		30	405

Obs: 1- T= teoria P= prática 2- Hora-Aula= 45 minutos

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

DISCIPLINA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS)
Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório) ou atividades de prática profissional	P	480
Total		480